



*Gabinete do
Prefeito*

Prefeitura Municipal de Resende

PUBLICADO: 14 / 07 / 2000

EDIÇÃO N.º: 028 - Ano IV

JORNAL: *Boletim Oficial*

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

DECRETO Nº 119, DE 11 DE JULHO DE 2000

**ESTABELECE NOVO DESCONTO PARA
PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas
atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º - O contribuinte do IPTU/TSU que desejar saldar débitos de 2000 em parcela única terá desconto de 08% (oito por cento) até 30 de setembro de 2000.

§ 1º - O desconto será concedido na condição de pagamento em cota única e incidirá sobre o saldo a pagar no exercício.

§ 2º - O contribuinte deverá se dirigir ao Departamento de Arrecadação Tributária para obtenção da nova guia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten Signature]

**EDUARDO MEOHAS
Prefeito Municipal**